



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 136

Abre crédito especial ao vi  
gente orçamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
abrir crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para atendi  
mento de despesa não prevista no vigente orçamento, assim classificada:

### EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0.05 - Generos Alimentícios	Cr\$ 8.000,00
TOTAL	Cr\$ 8.000,00

Art. 2º - A despesa resultante do artigo anterior  
será atendida pelo excesso de arrecadação já ocorrido no presente exer  
cício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 06 de julho de 1976.

ELIAS FERES  
Prefeito Municipal